



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**DECRETO N.º 9.963**  
**De 13 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.504 de 31 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(448) 01.08.02.04.122.0031.2267.3.1.90.11.00 .....R\$ 350.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - Trânsito

(523) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00 .....R\$ 2.600.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(525) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.16.00 .....R\$ 400.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

**Total: .....R\$ 3.350.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação prevista com recursos próprios, fonte tesouro, no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

65



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

Decreto n.º 9.963/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PUBLICADO AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**

vngsm.-